



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Ofício nº. 185/2023

São Valentim, 01 de dezembro de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo n. 111 /2023 Data: 01/12/2023
Hora: 11 h 00 min

ASSESSOR(A)

Para a Exma. Sra.
Laides Teresinha Gaboardi Feronato
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Valentim – RS

Prezada Senhora,

Vimos através deste cumprimentá-lo, e na oportunidade encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei nº 048/2023, solicitando tramitação em **Regime de Urgência**, haja vista a necessidade de profissional para cumprir as metas dos programas dos Governos do Estado e Federal.

Certos de contarmos com a sua compreensão, nos colocamos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

Cláudimir Paniz
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião:

04/12/2023

PROJETO DE LEI Nº 048/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 106 /2023 Data: 01/12/2023
Hora: 09 h 30 min

ASSESSOR(A)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Prazo Determinado, Servidores para a Rede Municipal de Ensino.

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 20 (vinte) professores, área I, com formação em Pedagogia, 20 (vinte) horas semanais; 04 (quatro) professores, área II, com formação em Educação Física, 20 (vinte) horas semanais; 01 (um) professor, área II, com formação em Matemática, 20 (vinte) horas semanais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único: As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado, o prazo de contratação será até o término do ano letivo de 2024, não podendo ser prorrogadas

Art. 2º Os contratados perceberão vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º Os contratos serão regidos pela Legislação Municipal pertinente e estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

São Valentim/RS, 30 de novembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "claudimir paniz".

CLAUDIMIR PANIZ,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que visa obter autorização Legislativa para contratação emergencial, de excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, com a seguinte demanda:

04 professores área II, com formação em Educação Física, carga horária de 20 horas semanais, sendo 02 profissionais para substituir o professor João Achilles Cominetti, que ocupa o cargo de diretor da E.M.E.F. Professora Azídia dos Santos Capellari, 01 professor para trabalhar a psicomotricidade na E.M.E.I Pinguinho de Gente e 01 professor para trabalhar na E.M.E.F. Professora Azídia dos Santos Capellari, tendo em vista o aumento da demanda de alunos.

01 professor área II, com formação em Matemática, carga horária de 20 horas semanais, para suprir a sala de aula, tendo em vista o aumento de turma nas séries finais do Ensino Fundamental.

20 profissionais área I com formação em Pedagogia, carga horária de 20 horas semanais, sendo 02 profissionais para substituir a professora Michelle Fátima Botini, que ocupa o cargo de direção na E.M.E.I. Pinguinho de Gente, 01 profissional para substituir a professora Silvia Maria Vicentini Borsa, que ocupa o cargo de vice-diretora na E.M.E.F. Professora Azídia dos Santos Capellari, 01 profissional para substituir a professora Silvana Sampaio, que ocupa o cargo de vice-diretora na E.M.E.I. Pinguinho de Gente, 11 profissionais para atender a demanda de turmas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, desses 05 profissionais para atender a demanda das turmas no Berçário, Maternal I , Maternal II , Pré A e Pré B, na E.M.E.I. Pinguinho de Gente e 05 profissionais para atender a demanda de aumento de alunos e turma do 5º ano, na E.M.E.F. Professora Azídia dos Santos Capellari ; 01



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

profissional para atender a demanda da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vista Alegre, nas turmas de Pré A e Pré B, 4º e 5º ano, sendo que a mesma foi municipalizada e é responsabilidade do município suprir as vagas; 03 profissionais para desenvolver os Projetos, a fim de suprir 1/3 de hora atividade dos professores da Educação Infantil e Séries Iniciais, destes 01 profissional para a E.M.E.I. Pinguinho de Gente e 01 profissional para a E.M.E.F. Professora Azídia dos Santos Capellari, 01 profissional para a E.M.E.F. Vista Alegre. Há necessidade ainda de 01 profissional para atender o turno integral na E.M.E.I. Pinguinho de Gente; 01 profissional com Pedagogia com Formação em **Classe Especial** para atender o aumento da demanda de alunos com necessidades especiais matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Ao ensejo renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SÃO VALENTIM

Secretaria da Fazenda - Contadoria

CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO NAS DESPESAS COM PESSOAL

DE CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Objeto: Projeto de Lei n. 048 de 22/11/2023 que autoriza a contratação emergencial de servidores para a Secretaria da Educação e dá outras providências. (Observação: aumento de 2 cargos)

	Anual	Mensal
Receita Corrente Líquida últimos 12 meses	24.411.214,76	2.034.267,90
Despesas com Pessoal últimos 12 meses	12.015.627,63	1.001.302,30
Percentual na Forma da Lei 101/2000	49,22%	
Previsão de aumento das despsas de pessoal	77.664,22	6.472,02
Previsão de aumento da Receita Corrente Líquida	0,00%	
Receita Corrente Líquida com o % de aumento	24.411.214,76	2.034.267,90
Despesas com Pessoal últimos 12 meses	12.015.627,63	1.001.302,30
Parcela não Contemplada Prest. Serv. Terceirizados	-	-
Base de Cálculo para a reposição	12.015.627,63	1.001.302,30
Impacto do Projeto 048/2023 - ANUAL	77.664,22	6.472,02
Subtotal (aumento)	77.664,22	
Valor após o Incremento do aumento	12.093.291,85	1.007.774,32
Percentual na Forma da Lei 101/2000	49,54%	
Incremento Percentual na Despesa com Pessoal	0,32%	

DO PARECER

1 - Considerando que o Poder Executivo já ultrapassou o limite de ALERTA previsto no Inciso II do § 1º do art. 59. da Lei de Responsabilidade que é de 48,6% e se aproxima do limite PRUDENCIAL do § 1º do art. 59 da LRF que é de 51,30%.

2 - Considerando que a Receita Corrente Líquida de 2024 apresenta tendência de manter-se nos mesmos valores de 2023 e sabendo que o aumento do Piso do Magistério deverá ser superior ao aumento do FUNDEB, como tem sido nos últimos 04 anos, a índice de despesas com pessoal será impactado diretamente.

Considerando o exposto acima e a memória de cálculo somos de PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVA, recomendando-se o monitoramento mensal dos índices de despesas com pessoal, evitando novas contratações, concessões de vantagens, horas extras, bem como qualquer despesa que resulte em aumento de custos com folha de pagamento

São Valentim, RS, em 29 de Novembro de 2023.

DANIEL IMLAU:38067480044

DANIEL IMLAU
 Contador
 CRC 42.744-RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM

Ofício n°61/SMEC/2023

São Valentim, 22 de novembro de 2023.

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, solicitar a contratação dos profissionais da área da educação para o bom andamento das atividades letivas para o ano de 2024.

De acordo com o levantamento feito junto às direções das escolas da Rede Municipal de Ensino, levando em consideração o número de estudantes na Rede e os profissionais afastados da sala de aula por estarem exercendo funções de direção e vice-direção, identificou-se a seguinte demanda:

04 professores área II, com formação em Educação Física, carga horária de 20 horas semanais, sendo 02 profissionais para substituir o professor João Achilles Cantelli Cominetti, que ocupa o cargo de diretor da E.M.E.F. Professora Azídia dos Santos Capellari, 01 professor para trabalhar a psicomotricidade na E.M.E.I Pinguinho de Gente e 01 professor para trabalhar na E.M.E.F. Professora Azídia dos Santos Capellari, tendo em vista o aumento da demanda de alunos.

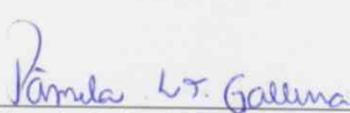
01 professor área II, com formação em Matemática, carga horária de 20 horas semanais, para suprir a sala de aula, tendo em vista o aumento de turma nas séries finais do Ensino Fundamental.

20 profissionais área I com formação em Pedagogia, carga horária de 20 horas semanais, sendo 02 profissionais para substituir a professora Michelle Fátima Botini, que ocupa o cargo de direção na E.M.E.I. Pinguinho de Gente, 01 profissional para substituir a professora Silvia Maria Vicentini Borsa, que ocupa o cargo de vice-diretora na E.M.E.F.

Professora Azídia dos Santos Capellari, 01 profissional para substituir a professora Silvana Sampaio, que ocupa o cargo de vice-diretora na E.M.E.I. Pinguinho de Gente, 11 profissionais para atender a demanda de turmas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, desses 05 profissionais para atender a demanda das turmas no Berçário, Maternal I , Maternal II , Pré A e Pré B, na E.M.E.I. Pinguinho de Gente e 05 profissionais para atender a demanda de aumento de alunos e turma do 5º ano, na E.M.E.F. Professora Azídia dos Santos Capellari ; 01 profissional para atender a demanda da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vista Alegre, nas turmas de Pré A e Pré B, sendo que a mesma foi municipalizada e é responsabilidade do município suprir as vagas; 03 profissionais para desenvolver os Projetos, a fim de suprir 1/3 de hora atividade dos professores da Educação Infantil e Séries Iniciais, destes 01 profissional para a E.M.E.I. Pinguinho de Gente e 01 profissional para a E.M.E.F. Professora Azídia dos Santos Capellari, 01 profissional para a E.M.E.F. Vista Alegre. Há necessidade ainda de 01 profissional para atender o turno integral na E.M.E.I. Pinguinho de Gente; 01 profissional com Pedagogia com Formação em **Classe Especial** para atender o aumento da demanda de alunos com necessidades especiais matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,



Pâmela Laina Topolski Gallina
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Ao Senhor Cláudimir Paniz
Prefeito Municipal de São Valentim
São Valentim/RS